

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 073/2024**Órgão/Setor Demandante:**

Secretaria Municipal de Transportes e obras Públicas

Órgão/Setor de Destino:

Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:

Paulo Henrique Meireles da Silva

Matrícula:

00728772

E-mail:

obras@santacruz.rn.gov.br

Telefone:

(84) 9.8840-7516

1. Objeto:

Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revitalização dos canteiros centrais da Avenida Rio Branco, no Município de Santa Cruz/RN.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Os serviços de revitalização dos canteiros centrais públicos na Avenida Rio Branco, no município de Santa Cruz/RN são necessários para melhorar a urbanização e o paisagismo do centro da cidade, além de revitalizar e higienizar um espaço público, de forma que atende a solicitação dos moradores desse logradouro, que clamam por atenção dos poderes públicos.

3. Itens:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
1	Obras de revitalização dos canteiros centrais da Avenida Rio Branco, no Município de Santa Cruz/RN.	Serviço	01

4. Justificativa das Quantidades:

Não se aplica haja vista a natureza do objeto pleiteado.

5. Previsão para Início da Execução:

A execução deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviços.

6. Local da Entrega/Execução:

Av. Rio Branco, Centro, Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome	Matrícula/CPF
Paulo Henrique Meireles da Silva	72877-2
Matheus Galvão Peixôto Guedes	096.675.024-14

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Matrícula	Função
Kátia Mylena Galdino da Silva	15252041	Gestor(a) do Contrato
Paulo Henrique Meireles da Silva	72877-2	Fiscal do Contrato

9. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA) em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração, considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

10. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 26 de julho de 2024.

Paulo Henrique Meireles da Silva
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

OBSERVAÇÕES: